

## 1- AÇÃO COLETIVA POSTAL SAÚDE

Em razão da grande procura de associados da FAACO que não ingressaram, inicialmente, com a Ação Coletiva da Postal Saúde, a Advocacia Janot apresentará nova lista de substituídos, para que a decisão abarque todos os associados. O pagamento para ingresso na ação deverá ser efetuado através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO**, na conta de titularidade da Advocacia Janot, CNPJ: 02.886.438/0001-44, a saber, Agência 1230-0, Conta Corrente 101066-2, Banco do Brasil, e PIX pelo número do CNPJ: 02.886.438/0001-44.

### VALORES

1- Para aqueles que pagam mensalidade até R\$300,00 (trezentos reais), o valor cobrado será de R\$300,00 (trezentos reais); 2- Para aqueles que pagam mensalidade de R\$300,01 (trezentos reais e um centavos) até R\$1.000,00 (mil reais), o valor cobrado será de R\$600,00 (seiscentos reais); e 3- Para aqueles que pagam mensalidade acima de R\$1.000,01 (mil reais e um centavos), o valor cobrado será de R\$1.000,00 (mil reais). O valor será cobrado pela soma dos valores pagos a título de mensalidade do postal saúde, ou seja, soma-se os valores pagos pelo titular e seus dependentes. Solicitamos que a Associação envie, o nome completo, CPF e matrícula do associado interessado em participar da referida ação, bem como cópia do RG, comprovante de depósito e o último boleto do Postal Saúde, para a Advocacia Janot. Informamos, ainda, que o **prazo é até o dia 28 de outubro de 2022, improrrogável.**

## 2 CARTA RECEBIDA DA PRESIDÊNCIA DA POSTAL SAÚDE

Segue ANEXO carta recebida da presidência da Postal Saúde, referente a ação sobre a redução de 50% da mensalidade, a partir do boleto de vencimento em novembro de 2022.

A referida carta já foi encaminhada para a conhecimento da Advocacia Janot e possível recurso.

### **3- POSTALIS ESTÁ REALIZANDO O RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS**

Desde **01/08/2022** o Postalís começou o processo de recadastramento de dados dos beneficiários de aposentadoria paga pelos planos de previdência PBD e Postalprev. **O prazo vai até o dia 31/10/2022.**

Acesse a página do recadastramento e realize os procedimentos necessários: <http://www.postalis.org.br/recadastramento/> .

Neste primeiro momento, o recadastramento será para ex-funcionários dos Correios. O procedimento estava suspenso desde 2017. Manter o cadastro atualizado é uma necessidade para o Postalís, uma obrigação dos participantes e assistidos e uma segurança para seus familiares.

O recadastramento de aposentados 2022 inicialmente está disponível pelo link <http://www.postalis.org.br/recadastramento/> . A novidade deste ano é que todo o processo será realizado por meio digital tornando mais ágil e transparente o deferimento e as eventuais atualizações, gerando comodidade aos participantes.

### **4- INDICAÇÃO DE DELEGADOS – 96º CONREP**

De acordo com os termos do artigo 18 e seus parágrafos do Estatuto em vigência (processo eleitoral), solicitamos o envio de carta/ofício para o e-mail da presidência da FAACO ([aract@terra.com.br](mailto:aract@terra.com.br) e [fernandesah@uol.com.br](mailto:fernandesah@uol.com.br)), indicando o nome e número do RG dos delegados que irão representar à Associação no 96º CONREP em Belo Horizonte/MG, no dia 03 de dezembro de 2022.

As Associações que não enviaram carta/ofício contendo as informações, solicitamos a gentileza de enviar o mais breve possível.

Algumas Associações já enviaram os nomes dos seus Delegados, porém estão com dados incompletos.

## **5- ENCONTRO NACIONAL DE APOSENTADOS DOS CORREIOS (ENAC)**

No período de 01 a 05 de dezembro de 2022, será realizado em Belo Horizonte- MG, o Encontro Nacional de Aposentados dos Correios que reunirá os Presidentes e Delegados de todas as Associações do país e seus respectivos associados que quiserem participar.

O evento que acontece anualmente, tem como objetivo debater, propor ações, acompanhar e defender os assuntos de interesse dos aposentados junto à Postal Saúde, Postalis e órgãos governamentais.

Será realizada, também, a eleição do novo Presidente e demais membros da diretoria da FAACO-Federação dos Aposentados e Aposentáveis dos Correios para o triênio 2023/2025.

Nos 04 dias do ENAC serão realizadas diversas atividades que permitirão momentos de lazer e de confraternização entre os participantes, conforme programação.

### **PACOTE COMPLETO /POR PESSOA**

#### **Convidados e acompanhantes:**

- quarto triplo – 03 X R\$ 1.171,00
- quarto duplo – 03 X R\$ 1.179,00
- solteiro – 03 X R\$ 1.311,00

## **Está incluso no pacote:**

- hospedagem 04 noites/05 dias
- 07 refeições no hotel;
- 05 cafés da manhã;
- Receptivo e transfer no aeroporto /hotel/aeroporto;
- 01 city tour em Belo Horizonte;
- 01 tour para compras;
- 05 dias de assistência viagem-seguro;
- posto médico/ambulância;
- internet nos salões e apartamentos;
- banda nas festas de abertura e de encerramento;

**Site para compra e inscrição:** [www.deaeventoseturismo.com/enac](http://www.deaeventoseturismo.com/enac)

## **Forma de pagamento: boleto bancário**

Inscrições feitas até 30/10/2022: entrada + 02 vezes (outubro a dezembro)

- vencimento dia 10 de cada mês
- pagamento da entrada após 2 dias da inscrição

Os preços são válidos conforme tabela e sujeitos a reajustes, sem prévio aviso (leia atentamente as regras de cancelamento no site de inscrição)

A programação está sujeita à alteração.

## **6 REAJUSTE SALARIAL PARA OS EX 1711 – BENEFICIÁRIOS DA LEI 8.529/92.**

Informamos que já esta disponível o holerite do INSS referente ao mês de outubro de 2022, com o aumento conforme acordo salarial 2022/2023.

Quanto ao retroativo de agosto e setembro de 2022, esta previsto para pagamento no holerite de novembro de 2022 e crédito em conta bancaria, conforme calendário de pagamento.

## **7 COMUNICADO DE RECESSO DA COBAP**

Comunicamos as Associações, que a COBAP encerrará suas atividades deste exercício no dia 23 do mês de dezembro, retomando os trabalhos no dia 09 de janeiro de 2023.

Devido ao recesso no período acima mencionado, estará recebendo as solicitações de inclusões, alterações e exclusões de descontos de associados do “Desconto em Folha”, impreterivelmente até o dia **16/12/2022**.

As rotinas prosseguirão sem nenhuma alteração nos procedimentos de processamento de dados e repasse financeiro para o mês de janeiro/2023. Esclarecimentos e informações adicionais gentileza entrar em contato nos telefones (61) 3326-3168 ou e-mail [secretariageral@cobap.org.br](mailto:secretariageral@cobap.org.br).

CTE PRESI-DIREL 0386/2022

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022.

À Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos – FAACO.  
A/c Sr Antônio Henrique Fernandes  
Presidente

**Assunto:** Decisão Judicial de caráter liminar para aposentados dos Correios representados pela Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos - FAACO.

**Ref.:** Processo nº. 0000421-51.2021.5.10.0001.

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que a Postal Saúde tem conhecimento da decisão judicial de caráter liminar, proferida em favor da FAACO, nos autos da Ação Civil Pública nº. 0000421-51.2021.5.10.0001, determinando à Operadora a adoção das providências cabíveis no sentido de restabelecer a cobrança do custeio proporcional aos aposentados representados por essa Federação.

Por ser oportuno, e em respeito à transparência zelada por esta Instituição, esclarecemos que a Postal Saúde realizou todos os ajustes operacionais necessários ao cumprimento do comando judicial. Sendo assim, o boleto que tem como competência outubro de 2022, com vencimento em 16 de novembro do corrente ano, será encaminhado às residências dos beneficiários que estão abrangidos pela referida liminar e terá seu valor calculado da seguinte forma:

- Custeio proporcional (50%/50%) de 01/10/2022 a 31/10/2022.

Ainda, na mesma linha, as demais mensalidades serão cobradas na forma do Regulamento do Plano, mas respeitando a determinação judicial que esteja vigorando no momento.

Diante disso, visando disseminar o entendimento e diretrizes da Mantenedora aos beneficiários dessa Federação, sugere-se a publicação de nota no *site* da FAACO.

Ademais, cumpre destacar que aqueles beneficiários com cadastro atualizado em nosso banco de dados, contemplados pela decisão supracitada, serão comunicados sobre as atualizações recentes, via *mailing*, enviado por nossa comunicação institucional.

Inobstante, é imprescindível que os beneficiários representados por essa Federação tenham conhecimento dos riscos a que estão expostos, a partir do cumprimento da liminar judicial, nos termos propostos no processo, haja vista que, como se sabe, a decisão em tela não transitou em julgado e há possibilidade de inversão da condenação e cassação dos efeitos da tutela antecipada deferida anteriormente.

Caso a reversão aconteça, a Postal Saúde poderá reaver, dos beneficiários destinatários da decisão judicial, todos os valores de custeio integral não quitados e/ou restituídos, desde a implementação, até a data de revogação da liminar.

Isso significa que, havendo provimento dos recursos da Postal Saúde e/ou dos Correios, os beneficiários alcançados pelo provimento jurisdicional terão, junto a esta Operadora, obrigação de pagamento de significativa



quantia financeira, a qual será composta pela diferença de custeio de todo o período de vigência da liminar, acrescida de correção monetária e juros de mora.

Outrossim, cabe ressaltar que as ações adotadas pela Postal Saúde na operacionalização de seus serviços se encontram em consonância com a legislação em vigor e com as diretrizes de sua Mantenedora. Destaca-se, também, que, ao longo de toda a sua história, esta Operadora vem garantindo a seus beneficiários e interlocutores máxima transparência em todos os seus processos.

Aos beneficiários, caso restem alguma dúvidas, sugerimos entrar em contato com a Postal Saúde pelos nossos canais de atendimento:

- Central de Atendimento ao Beneficiário 0800 888 8116 (24 horas por dia, 7 dias por semana);
- Filiais da Postal Saúde nos estados; e
- Central de Ouvidoria – canal de segunda instância 3003-8339 – para capitais e regiões metropolitanas (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h) e 0800 888 8120 – para demais regiões (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h).

Por fim, a Postal Saúde permanece à disposição para dirimir eventuais questões remanescentes. Dessa forma, colocamos à disposição o coordenador Helder Melo, por meio do telefone (61) 3425-6700 e do e-mail [relacionamento.direl@postalsaude.com.br](mailto:relacionamento.direl@postalsaude.com.br).

Atenciosamente,

**José Orlando Ribeiro Cardoso**  
Diretor-Presidente

ASSINATURA (S) ELETRÔNICA (S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://ged.postalsaudeservicos.com.br>  
informando o código CRC: 5832537A787730662F39413D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: José Orlando Ribeiro Cardoso, Diretor - Presidente ,  
DIREX/PRESI, Data da Assinatura: 21/10/2022 14:50:40  
Pontos de autenticação: login: jose.cardoso@postalsaude.com.br; Senha de Acesso;  
IP: 10.95.0.19; GeoLocalização: Latitude: -15.79499 Longitude: -47.88868